



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Lei nº 423/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar o nome da Rua Sérgio Roux da Silva localização de acesso a Rua Elísio Elias da Silva com a Travessa Manoel Batista Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar o nome da Rua localizada de acesso à Rua Elísio Elias da Silva com a travessa a Rua Manoel Batista Pereira, em toda sua extensão existente na sede deste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, como Rua SÉRGIO ROUX DA SILVA.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal